

## **ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES CRISTÃOS DE EMPRESAS DE CAXIAS DO SUL - ADCE**

**Referente: EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO EVENTO “TÁ NA MESA COM A ADCE” - EDIÇÃO DE 22.08.2026.**

### **1 DO OBJETO**

Processo de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em executar **projetos de infraestrutura**, para atendimento nas áreas de qualificação, desenvolvimento, crescimento pessoal e profissional de **crianças e jovens** em situação de vulnerabilidade social.

### **2 DO PROJETO**

Compreende-se por projeto: o que prioriza a execução de **ações na área de infraestrutura física, materiais e equipamentos**, que possibilitam o desenvolvimento pessoal e profissional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. **Não** é considerado projeto de infraestrutura: materiais de uso e consumo, horas de profissionais, despesas recorrentes.

### **3 DA DATA HORA E LOCAL**

Os documentos de habilitação e do projeto da entidade, serão recebidos exclusivamente na sede da ADCE com agendamento prévio pelo fone 54 99905-3139 sem prorrogação de prazo (oportunidade em que a secretaria fará uma análise inicial do projeto), situada na rua Dr. Emílio Ataliba Finger, 685 – bairro N. Sra. da Saúde em Caxias do Sul, no período de **17/02/2026 a 30/04/2026** das **08h às 11h30**. O projeto deverá ser entregue pessoalmente por um representante da entidade.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo: entidades de natureza privada sem fins lucrativos como associações, fundações privadas, organizações da sociedade civil de Interesse público (OSCIP's) e organizações sociais (OS), sediadas em Caxias do Sul e que atendam

o item 02. É vedada a participação deste credenciamento, as entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a. Que estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- b. Que não comprovem atuação na área educacional, social, cultural ou de capacitação profissional;
- c. Que apresentarem o projeto após o período estabelecido no item 03;
- d. Também não podem participar com a apresentação de projetos: pessoas físicas, instituições públicas e instituições com fins lucrativos.

## **5 DA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE (DOCUMENTOS)**

- a. Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b. Cópia do ato constitutivo, estatuto em vigor, e suas alterações, devidamente registrado no cartório competente;
- c. Tratando-se de OS e OSCIP, cópia dos respectivos contratos de gestão e termos de parceria;
- d. Cópia do RG e comprovante de residência do representante legal da entidade.

## **6 DA HABILITAÇÃO DO PROJETO (DOCUMENTOS)**

- a. Preenchimento completo do anexo I, salientando a importância de anexar fotos e orçamentos;
- b. Declaração de compromisso em papel timbrado e devidamente assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II).

## **7 DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES**

Considerando o histórico das entidades beneficiadas nos últimos anos; considerando o grande número de entidades que atuam no mesmo segmento; considerando o alto grau de dificuldade operacional da maioria das entidades; e, considerando a necessidade de ampliação da ajuda a entidades historicamente desfavorecidas, a

Diretoria Executiva da ADCE, com o aval do Conselho Consultivo e da Coordenação do evento, decidiu que a partir da 13<sup>a</sup> edição, haverá uma renovação das entidades contempladas, salientando que haverá bom senso caso a caso à luz dos princípios e valores da ADCE.

- a. Cabe aos membros do Conselho Consultivo, Presidente e Vice-presidente da ADCE, a análise documental e seleção das entidades que serão beneficiadas pelos recursos arrecadados no evento gastronômico beneficente denominado “Tá na mesa com a ADCE”;
- b. É facultado aos responsáveis pela seleção em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer, complementar o processo, e comprovar o antes e depois do projeto, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na entrega do pedido;
- c. O responsável pela entidade contemplada no processo de seleção, será comunicado da aprovação pelo presidente da ADCE, assim como sua participação no evento de lançamento do evento e a apresentação pública da entidade;
- d. A entidade deverá ter prestado contas dos projetos contemplados nas edições em que participou anteriormente.

## **8 DO REPASSE INTEGRAL DO VALOR SOLICITADO**

Ponderando que anualmente, vários projetos ficam inacabados por falta de recursos, a Diretoria Executiva, avalizada pelo Conselho Consultivo e pela Coordenação do evento, decidiu que a partir da 19<sup>a</sup> edição, a ADCE dará preferência a atender os projetos de forma integral. Além disso:

- a. A simples seleção do projeto, não garante o repasse integral do valor. Dependerá das variáveis dos custos e da consolidação das receitas estimadas;
- b. O repasse poderá ser realizado em valores monetários ou no fornecimento do (s) objeto(s) solicitado pela entidade. Estes objetos podem ser novos ou usados em bom estado para a finalidade.

## **9 DA CONTRAPARTIDA**

- a. As entidades selecionadas se comprometem a autorizar, fornecer, apresentar ou ceder, gratuitamente:
- b. O direito de uso do nome e imagem para efeito de divulgação do evento “Tá na mesa com a ADCE”, divulgação em qualquer peça publicitária do evento, inserção em banco de dados, sítio da Internet ou intranet, ingressos ou folders em todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, sempre que, a critério da ADCE, sua utilização seja capaz de beneficiar e estimular o evento.
- c. Arcar com local apropriado para a execução do projeto contemplado.

## **10 SANÇÕES/PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

A entidade selecionada que não cumprir o que determina o projeto sofrerá:

- a. Advertência;
- b. Impedimento de participar de novos processos de seleção.

Durante a vigência do período de execução do projeto, a entidade estará sujeita ao descredenciamento caso:

- c. Deixe de ser uma entidade sem fins lucrativos;
- d. Perca a condição devido a problemas legais e de prestação de contas ou mau uso de recursos financeiros;
- e. Deixe de cumprir com as obrigações estabelecidas no projeto apresentado.

## **11 CRONOGRAMA**

Publicação do edital – Edição 2026	No site ADCE dia <b>05/02/2026</b>
Período de entrega dos projetos	De <b>19/02/2026</b> a <b>30/04/2026</b>
Seleção das entidades	<b>Dia 22/05/2026</b>
Lançamento do evento e apresentação das entidades selecionadas	<b>Dia 23/06/2026</b>
Realização do evento “Tá na mesa com a ADCE”	<b>Dia 22/08/2026</b>
Distribuição dos recursos as entidades selecionadas	Será realizado após a aprovação do balancete financeiro pelo Conselho Fiscal da ADCE

## **12 OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SELECIONADA**

- a. A mesma se compromete a conduzir e executar o projeto na forma em que foi apresentado e aprovado. Em caso de alteração do projeto por motivo de força maior, a entidade deverá obter o “ciente” da ADCE antes do início da obra ou compra de equipamentos.
- b. Também deverá enviar relatório à ADCE, comunicando a conclusão da execução do projeto.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O simples ato da entrega do projeto, implica automaticamente na integral concordância da entidade com as normas e com as condições estabelecidas pela ADCE.
- b. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da entidade.
- c. A entidade inscrita, através de seu representante legal, será a única responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a ADCE de qualquer responsabilidade civil ou penal na execução do projeto apresentado.

Caxias do Sul, 04 de Fevereiro de 2026.

LISANDRA DE BONA – Presidente | Gestão 2026

JULIANO GIMENEZ – Vice-presidente | Gestão 2026

VAGNER STEFAN – Pres. Conselho Consultivo | Gestão 2026

**ANEXO I****ADCE - ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES CRISTÃOS DE EMPRESAS – CAXIAS DO SUL - RS****PROJETO DA ENTIDADE**

Nome da entidade:	CNPJ:
-------------------	-------

Endereço:

Bairro:	CEP:
---------	------

Cidade/Estado	Fone:
---------------	-------

e-mail:	Site:
---------	-------

Nome do representante legal da entidade e responsável pela execução do projeto:

Endereço:

Bairro:	CEP:
---------	------

RG:	CPF:
-----	------

Fone residencial:	Fone comercial:
-------------------	-----------------

Celular:	e-mail:
----------	---------

**DADOS DO PROJETO**

Descreva as ações do Projeto de forma sucinta:

Faixa etária do público alvo:

- (                  ) Crianças  
(                  ) Jovens

Número de pessoas beneficiadas aproximadamente:

- (                  ) Crianças  
(                  ) Jovens

Valor estimado para a execução do projeto:

Tempo estimado de execução do projeto:

Esse projeto já foi submetido a outro evento similar ao Tá na Mesa para ser beneficiado?  
SIM      NÃO

Se sim, qual evento? Foi contemplado? Total ou Parcial? Comente:

IMPORTANTE: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE ORÇAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO E FOTOS DA SITUAÇÃO ATUAL QUANDO SE TRATAR DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA

Caxias do Sul, ..... de ..... de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu,....., residente e domiciliado na rua.....

....., n° ....., Bairro.....,

cidade de Caxias do Sul, representante legal da Entidade:

.....  
CNPJ ..... , assumo o compromisso de assegurar  
o bom andamento, a manutenção e a execução do projeto apresentado à ADCE para  
destinação dos recursos arrecadados no evento benéfico “Tá na Mesa com a  
ADCE/2025”, pelo período que compreende o início e conclusão dos trabalhos  
propostos.

Caxias do Sul, .....de.....de 2026

.....  
(Assinatura Representante Legal da Entidade)

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da entidade.